



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 42, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 6048/2018;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2202	3.3.90.36.99.00.00	0016	36.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2202	3.3.90.91.00.00.00	0000	100.000,00
03.01	Gestão da Assistência Farmacêutica Geral	10.303.0028.2.212	3.3.90.91.00.00.00	0000	40.000,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	3.3.90.30.99.00.00	0016	30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>206.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2202	3.3.90.39.99.99.00	0016	36.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2202	3.3.90.39.99.99.00	0000	140.000,00
03.01	PMAQ	10.301.0025.2207	3.3.90.30.99.00.00	0016	30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>206.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**